



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

6.1. REGISTO N.º 79.690/2021 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - REVISÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

---- A **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, com sede no Convento de S. Francisco, na Cidade de Tomar, remeteu proposta de nova minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências do serviço público de transportes de passageiros, a formalizar com os Municípios associados.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Setor de Mobilidade e Transportes** prestou a informação registada sob o n.º 79.690/2021, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **5. Conclusão**

---- Face ao exposto, remete-se o processo à consideração superior com vista:-----

- a) Ao encaminhamento para a Divisão de Gestão Financeira para enquadramento orçamental dos montantes subjacentes à concessão do serviço público de transporte de passageiros do Concelho de Ourém e celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências com a CIMT; -----
- b) À aprovação, após enquadramento orçamental, por parte do órgão executivo camarário da minuta do contrato interadministrativo, proposta pela CIMT e aprovada em Conselho Intermunicipal, para delegação das competências atribuídas aos Municípios no âmbito da aplicação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado pela Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, bem como de modo a assegurar e legitimidade de competências para lançamento dos serviços a concurso e prever as metodologias de colaboração para a gestão do contrato, além de assegurar as questões relativas ao financiamento do contrato de serviço público; -----
- c) Ao encaminhamento da minuta do contrato para a Assembleia Municipal, caso o órgão executivo concorde com o proposto, de modo a que possa ser objeto de deliberação nomeadamente para que, nos termos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja autorizada a celebração do contrato de delegação de competências do serviço público de transporte de passageiros entre a Câmara Municipal e a CIMT; -
- d) À aprovação por parte do executivo camarário e do órgão deliberativo da despesa decorrente do contrato interadministrativo de delegação de competências e no âmbito da concessão do serviço público de transporte de passageiros do Médio Tejo, imputável ao Município de Ourém e cujo montante máximo se estima em **6.520.584,00 € + IVA, de 2022 a 2030** conforme tabela abaixo referida, salvo atualizações devidamente fundamentadas e autorizadas.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

Pagamentos Previstos		8 anos de contrato
jul-dez	2022	407 536,50 €
anual	2023	815 073,00 €
anual	2024	815 073,00 €
anual	2025	815 073,00 €
anual	2026	815 073,00 €
anual	2027	815 073,00 €
anual	2028	815 073,00 €
anual	2029	815 073,00 €
jan-jun	2030	407 536,50 €
total		6 520 584,00 €

---- (...)”-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 09 de dezembro corrente, a dar conta de que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação em vigor e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA CELEBRAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*